



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0539/2012

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0037/2012

PROCESSO N° 4299/2012

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.”

O Vereador Edson Elias Khouri, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,


RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual às remunerações dos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, bem como aos proventos da inatividade e às pensões, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da revisão geral anual de que trata o artigo 1º desta Resolução será de 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), correspondente ao INPC-IBGE acumulado nos últimos doze (12) meses, conforme determina a Lei Municipal nº 3.039, de 16 de março de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2012.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 15 de maio de 2012.


Edson Elias Khouri
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Ivan Ludovice Cunha
Diretor Geral Legislativo em Substituição